

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024; PROCESSO Nº 826/2024; CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 38.234.098/0001-14; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral; **VALOR GLOBAL R\$ 2.714,40** (dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **RECURSOS:** 02.011.04.123.0002.2905; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta na Ata de Registro de Preços nº 65/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2023, realizado na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

Parnamirim/RN, 17 de janeiro de 2024.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO NO EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Processo Administrativo nº52.318/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA e ERRATA ao Edital** da Concorrência nº 003/2023, como se segue: No

Item 7.0, Subitem 7.2.1, **Onde se lê: 7.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente. **leia - se:** 7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar ou contratar com a administração pública, na forma da legislação vigente;. No Item 15., Subitem 15.1.1, **Onde se lê:** 15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Leia-se: 15.1.1,** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI, para serviços relacionados à construção civil e o índice de reajustamento de obras ferroviárias – DNIT para serviços relacionados à execução asfáltica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:. Acrescentar ao edital, o item **8.7.8**, com a seguinte redação: **8.7.8** A licitante ganhadora deverá possuir, quando da assinatura do contrato, licença de operação de usina de asfalto para elaboração do CBUQ, emitida por órgão ambientais competentes ou comprovar que detenha contrato com empresa fornecedora de CBUQ, além da apresentação da respectiva licença de operação da usina. Em decorrência de erro meramente formal, verificado no Edital, resta mantida e inalterada a data de realização do certame, qual seja dia **07 de fevereiro** do corrente ano, conforme preconiza o artigo 21, parágrafo 4º da lei 8.666/1993. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 17 de janeiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARCH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

Portaria Nº0103/2024-SEARCH, 16 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: